

EMENDA Nº 01


Inclui art. no PLE Nº 011/18, onde couber:

“Art. __ A publicidade da empresa concessionária não poderá ultrapassar os limites institucionais e informativos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca evitar a exploração exacerbada de publicidade por parte da empresa concessionária, contribuindo dessa forma para a não poluição visual da cidade.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.


Vereador Aldacir Oliboni

Relator